

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 01

Poder Legislativo

Recife, sábado, 04 de janeiro de 2025

## Cayo Albino e Wanderson Florêncio tomam posse como deputados estaduais

*Parlamentares vão ocupar vagas de Eriberto Filho e de Lula Cabral*

A Assembleia Legislativa de Pernambuco ganhou uma nova composição com a chegada dos deputados Cayo Albino (PSB) e Wanderson Florêncio (Solidariedade). A cerimônia de posse foi realizada ontem (3), no Auditório Ênio Guerra, localizado na sede do Poder Legislativo, no Recife.

Cayo Albino assume a vaga deixada por Eriberto Filho (PSB), que aceitou o convite para comandar a Secretaria de Esportes da Prefeitura do Recife. Já Wanderson Florêncio fica no lugar de Lula Cabral, eleito prefeito do Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana.

Florêncio exerceu o cargo de deputado estadual na legislatura passada, de 2018 a 2022. No discurso de posse, ressaltou que o retorno à Casa servirá para erguer bandeiras importantes, como a defesa do meio ambiente e da cultura pernambucana, além do direito das pessoas com deficiência e doenças raras.

“Nós quando estávamos na legislatura passada, instituímos a Frente Parlamen-



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

NOVOS DEPUTADOS - Os dois parlamentares tomaram posse na sexta (3)

tar pelo Direito das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras. Queremos reativar essa discussão, e também destacar muito a questão de cidades inteligentes e sustentáveis, com equipamentos urbanos de qualidade. São discussões que nós vamos trazer para a pauta nesses próximos dois anos”, informou o novo parlamentar do Solidariedade.

Já Cayo Albino che-

ga para assumir o posto de deputado mais jovem da composição atual da Alepe. Aos 26 anos, ele se disse motivado para trabalhar pela população de Garanhuns, no Agreste Meridional, base dele, mas também de outras regiões do estado.

“Vou trabalhar, no que for possível, para unir forças e melhorar a vida do povo pernambucano. Mas também vai ter uma voz fir-

me para cobrar quando necessário, e a gente se juntar para fazer aquilo para que a política foi feita: ser um instrumento de transformação na vida das pessoas. A gente vai estar à disposição para brigar, para reivindicar e realmente solucionar de uma forma efetiva, levando a política pública na ponta.”

Os novos parlamentares prestaram juramento, assinaram o livro de posse e

receberam distintivos. Eles foram empossados pelo presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB). “A gente está vendo aqui a vontade dos dois novos deputados que assumem hoje, o compromisso com Pernambuco. E quero dizer a eles que sejam bem-vindos a essa Casa, que vão ser recebidos aqui de braços abertos.”

### OUTRAS MUDANÇAS

Além da posse de novos deputados, a composição da Alepe também terá outras mudanças. Uma delas

é a saída de Cléber Chaparal (União), que na última quarta (1) assumiu o cargo de prefeito de Surubim, no Agreste Setentrional.

Ao mesmo tempo, o deputado Antonio Coelho (União) retorna em 2025 para o seu mandato, após ter se licenciado em setembro de 2023 para chefiar a Secretaria de Turismo e Lazer do Recife.

Com as alterações, Edson Vieira (União) deixa de ser suplente e permanece na Alepe, agora como titular do mandato.



SOLENIDADE - Cerimônia de posse foi comandada pelo presidente da Alepe, Álvaro Porto

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Carolina Flores, Clarissa Falbo, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarros, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Jairo Lima, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Leis

LEI Nº 18.803, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 18.100, de 28 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com síndrome de *Down*, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de ampliar as diretrizes da política para incluir o diagnóstico precoce de comorbidades relacionadas à síndrome de *Down*.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:  
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 18.100, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - desenvolvimento de programas e ações que visem diagnosticar precocemente a síndrome de Down e comorbidades relacionadas, durante a gestação e nos primeiros dias de vida da criança; (NR)  
.....

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I do *caput*, as maternidades, hospitais e demais unidades de saúde deverão realizar, dentro de suas atribuições correspondentes, exames e demais procedimentos diagnósticos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO – PSB  
(REPUBLICADA)

LEI Nº 18.804, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 17.925, de 8 de setembro de 2022, que institui a Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Clarissa Tércio, a fim de incluir novas medidas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:  
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.925, de 8 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

V - encaminhamento de investigação sobre as mortes maternas aos organismos competentes; (NR)

VI - fomento a políticas de parto humanizado; (AC)

VII - estímulo à divulgação de informações de interesse público sobre a gravidade das mortes maternas e infantis, suas causas e efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-las; e (AC)

VIII - desenvolvimento de ações adequadas com busca ativa, cadastramento e atendimento domiciliar de gestantes, para o devido acompanhamento do pré e pós-natal.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PSB  
(REPUBLICADA)

SIGA A ALEPE NAS  
REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR



ALEPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

- Presidente**, Deputado Álvaro Porto
- 1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor
- 2º Vice-Presidente**, Deputado Francismar Pontes
- 1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia
- 2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins
- 3ª Secretária**, Deputada Socorro Pimentel
- 4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa
- 1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias
- 2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho
- 3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior
- 4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa
- 5º Suplente**, Deputado William Brigido
- 6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório
- 7º Suplente**, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho
- Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva
- Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte
- Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva
- Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos
- Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno
- Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior
- Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo
- Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima
- Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo
- Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar
- Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar
- Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres
- Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos
- Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier
- Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho
- Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior
- Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Aírton Paes dos Santos
- Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

**SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA**  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

**Secretário-Geral da Mesa Diretora**  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos**  
Fábio Vinicius Ferreira Moreira

**Assistentes técnicos**  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão